



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**  
Diretoria de Ensino

**CHAMADA INTERNA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Piúma, torna público a presente chamada para a submissão de Ações Complementares ao Ensino (ACE).

Entende-se por Ações Complementares ao Ensino propostas de educação formal destinadas a estudantes regularmente matriculados no Ifes. São ações extracurriculares que dialogam com os objetivos do curso e com as diretrizes institucionais em prol da complementação e/ou suplementação do currículo escolar, podendo ser de natureza acadêmica, científica, desportiva, artística e/ou cultural, e assumir o formato de curso, minicurso, oficina, encontro, palestra, seminário, workshop, monitoria, entre outros.

**1. OBJETIVO**

- 1.1. A presente chamada tem por objetivo regulamentar o processo de submissão de propostas de Ações Complementares ao Ensino (ACE), submetidas por servidores do Ifes - Campus Piúma, para início no segundo semestre letivo de 2022.

**2. DO PROPONENTE E NORMAS PARA SUBMISSÃO**

- 2.1. Poderão submeter proposta de ACE para esta chamada os(as) servidores(as) do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Piúma.
- 2.2. As propostas deverão obedecer ao [EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO ENSINO – PROEN](#).
- 2.3. Cada proposta deverá ser apresentada no “Formulário de Cadastros” ([Anexo I](#)) do referido Edital.

**3. DAS SUBMISSÕES**

- 3.1. A submissão de proposta de ACE deverá ser realizada exclusivamente pelos e-mails [cgen.piu@ifes.edu.br](mailto:cgen.piu@ifes.edu.br) / [den.pi@ifes.edu.br](mailto:den.pi@ifes.edu.br).
- 3.2. As propostas deverão:
  - a) Ter como objetivo a complementação e/ou suplementação da formação oportunizada pelo currículo do curso;
  - b) Apresentar espaço-tempo delimitados para aprendizagem, com objetivos, justificativa, metodologia, formas de acompanhamento, de orientação e de verificação da aprendizagem previamente definidos; e
  - c) Possuir como público-alvo estudantes matriculados no Ifes;
  - d) Estar em formato “.odt”
- 3.3. As propostas serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:
  - a) Alcance pedagógico da ação
  - b) Coerência entre carga horária solicitada e atividades a serem realizadas

- c) Conexão entre a justificativa da ação e a metodologia a ser aplicada
- d) Pertinência da atividade

#### **4. DO TRAMITE E CRONOGRAMA**

4.1. A tramitação seguirá o determinado pelo Edital da PROEN de acordo com o cronograma abaixo:

Período de submissão	21/03/2022 a 31/03/2022
Avaliação	01/04/2022 a 11/04/2022
Submissão da proposta à PROEN	13/04/2022

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser solicitados pelo e-mail [cgen.piu@ifes.edu.br](mailto:cgen.piu@ifes.edu.br) / [den.pi@ifes.edu.br](mailto:den.pi@ifes.edu.br).
- 5.2. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados e resolvidos pela Gestão do Ensino.
- 5.3. Sendo aprovada e cadastrada a proposta no Sistema SRC, o proponente deverá atender às exigências do Edital da PROEN quanto a execução da ACE.

Marcelo Fanttini Polese  
Diretor-Geral do Ifes Campus Piúma